



Ata nº 03, de 13 de dezembro de 2018

Assembleia Intermunicipal
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, em S. João da Madeira, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), sob a Presidência de Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Helena de Sá Portela, Vice Presidente e Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Secretário. A Assembleia contou ainda com as seguintes presenças, Senhor Vereador da CM de Arouca, António Brandão Tavares, Senhor Presidente da CM de Espinho, Joaquim José Pinto Moreira, Senhor Presidente da CM de Oliveira de Azeméis, Joaquim Jorge Ferreira, Senhor Presidente da CM de Santa Maria da Feira, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Senhor Vereador da CM de S. João da Madeira, José Nuno Vieira, Senhor Presidente da CM de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e Senhora Vereadora da CM de Vale de Cambra, Maria Catarina Lopes Paiva. -----

O Senhor Presidente da Mesa, constatando a ausência do Senhor Secretário da Mesa, propôs que a reunião fosse secretariada pelo Senhor Vereador da CM de Espinho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, proposta esta que foi aceite por unanimidade. -----

Estando ausentes os seguintes membros: Senhora Presidente da CM de Arouca, Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Senhor Vereador da CM de Arouca, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Senhor Vereador da CM de Espinho, António Vicente Amorim Alves Pinto, Senhores Vereadores da CM de Oliveira de Azeméis, Rui Luzes Cabral e Inês Lamego, Senhor Vereador da CM de Santa Maria da Feira, Vítor Marques, Senhora Vereadora da CM de S. João da Madeira, Irene Guimarães e Senhor Vereador da CM de Vale de Cambra, António Alberto Almeida de Matos Gomes.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente às dezasseis horas e trinta minutos, passou-se de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia: -----

1. Documentos Previsionais 2019/2022 – -----

1.1 - Foram presentes os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 20189/Quadriénio 2019–2022, elaborados nos termos do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Os documentos, previamente remetidos aos serviços dos municípios, foram atenta e detalhadamente analisados pelos presentes, tendo-se debatido a linha de desenvolvimento estratégico, projetos e investimentos que a AMTSM pretende implementar nos próximos quatro anos e que se encontram inscritos nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades Mais Relevantes). Relativamente ao Orçamento para o ano de 2019, o mesmo foi elaborado de acordo com as orientações e diretivas do POCAL, nomeadamente, as relativas às regras previsionais estabelecidas, que foram refletidas no seu equilíbrio, cujo montante de previsão de receita e correspondente despesa é de € 3.555.880,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta euros).-----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 29 de novembro do corrente, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade aprovar os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2019/Quadriénio 2019–2022. -----

1.2 Foi ainda presente Mapa de Pessoal da AMTSM 2019. -----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo de 29 de novembro do corrente, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-lo para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

2. Compromissos Plurianuais – -----

2.1 - Presente Informação nº 51/POCAL/DP/2018, de 12 de dezembro – Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal, na qual se

informa que atendendo ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1, do art.º 6º determina igual orientação para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho): -----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----



- a. *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;* -----
- b. *Os seus encargos não excedam o limite de € 100.000 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.* -----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições contantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 13 de dezembro de 2018, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à Informação nº 51/POCAL/DP/2018, de 12 de dezembro – *Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal.* -----

2.2 - Presente Informação nº 52/POCAL/DP/2018, de 6 de dezembro – *Repartição Plurianual de Encargos, com a listagem de procedimentos.* -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 13 de dezembro de 2018, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à Informação nº 52/POCAL/2018, de 6 de dezembro – *Repartição Plurianual de Encargos.* -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

2.3 - Foi ainda informado que foi aprovada a Abertura do Procedimento pré-contratual de Concurso Público para a celebração de um contrato de aquisição de serviços de “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica à Gestão do Contrato de Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM”, o preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP, em € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e o contrato a celebrar terá a duração de 18 meses. -----

Assim, assumindo uma taxa de IVA de 23%, o encargo estimado será de € 184.500,00 (cento e oitenta quatro mil e quinhentos euros), sendo o encargo repartido por dois anos económicos, com a seguinte repartição esperada: para o ano de 2019 é de € 92.250,00, e para o ano de 2020 o valor estimado é de € 92.250,00. -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 13 de dezembro de 2018, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável aos encargos plurianuais repartido por dois anos económicos, com a seguinte repartição esperada: para o ano de 2019 é de € 92.250,00, e para o ano de 2020 o valor estimado é de € 92.250,00, para de aquisição de serviços de “Aquisição de Serviços de Assistência Técnica à Gestão do Contrato de Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da AMTSM”. -----

3. Revisão Orçamental – Presente Informação nº 53/POCAL/DP/2018, de 10 de dezembro – *Revisão Orçamental número 2 de 2018*. -----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo de 13 de dezembro de 2018, que deliberou por unanimidade aprovar e remeter para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. ---

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a Revisão Orçamental número 2 do exercício económico de 2018. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexo a este livro de atas. -----

4. Outros assuntos – Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, sendo distribuída por todos os membros presentes e assinada pela Mesa. -----



E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----

↳ 6 n. n. used to appear
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]